LEI Nº 0931/99
Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do **Sr. Eldmir José Del Caro**, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situada na localidade de Cavalinho, confrontando-se pelos seus diversos lados com Wolghano Poltronieri, Casas Sperandio, Arlindo Pratti, Domingos Favarato, pedreiras e BR 259, a ser desmembrada de uma área maior de 419.702,00 m², devidamente registrada no RGI da Comarca de Ibiraçu-ES, sob o nº 12.422, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 0764/99.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º desta Lei será destinada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto da localidade de Cavalinho, neste Município, a ser efetuada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva.

Art. 3º - Para aquisição da referida área fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação incluso.

Art. 4º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do presente projeto, serão oriundos da Secretaria Municipal de Obras - 4.1.1.0.0.0.0. (Obras e Instalações).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 25 dias do mês de março de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de março de 1999.

Maria Nazarena Devens
Chefe do Gabinete